

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMDR**

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

Ofício 003/2014.

Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel

Gerente

Ilmo Sr. Ives Ribas Jr.

Após reclamações recebidas por este conselho e por recomendação da Comissão de Avaliação das DAP's (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

Conforme o próprio nome diz: DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf recomendamos que sejam comunicados aos diversos interessados, a não exigibilidade deste documento para demais fins. Foram constatados a exigibilidade deste, como comprovação de atividade rural e comprovação de renda.

Tal exigibilidade onera o trabalho de órgãos emissores, além de que em muitos casos o indivíduo não se enquadra em tal Declaração, isso não quer dizer que a pessoa não seja produtora rural.

Termos em que
Pede Deferimento

São José dos Pinhais, 13 de Março de 2014.

Valdir Luiz Holtman
Presidente do CMDR

Mônica Ienkot
Secretária do CMDR